



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
N.º 29/2024**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação em questão tem como objetivar chamamento Público para credenciamento de empresa especializada visando o fornecimento de almoço/janta e café da manhã para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Irati-SC. No que tange a presente contratação, se justifica pela necessidade de fornecimento de alimentação (refeições) para manter a programação de traslado de pacientes na realização de tratamento fora do domicílio, como também suprir a demanda dos servidores públicos quando participam em capacitação, reuniões e treinamentos.

Ao propor a prestação de serviços de café da manhã, almoço e janta em restaurante/lanchonete nas cidades onde está secretária tem demanda de encaminhamentos de pacientes para tratamentos, o serviço em questão está em consonância como nossa necessidade, visto que atende a uma necessidade básica de todo trabalhador e se caracteriza como uma boa prática na administração pública.

A oferta de serviço de restaurante ao servidor público, quando estiver em trabalho fora da cidade de Irati/SC, ocasiona a otimização de tempo no trabalho e a consequente melhoria da produtividade.

Diante do credenciamento da empresa Doctor Lanches Bistro Ltda CNPJ 29.882.006/0001-11 a secretaria tem para o momento a demanda do serviço de almoço/janta e café, devido ao restaurante ser próximo a Clínica CIPED, a qual o município tem grande demanda de pacientes o que facilita a logística.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ) PARA SERVIDORES PÚBLICOS QUE TRABALHAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECÍFICO MOTORISTAS QUE TRANSPORTAM PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Item 01 –CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO CAFÉ (XÍCARA DE NO MÍNIMO 300ML), CONTENDO SALGADOS DIVERSOS (PASTEIS, COXINHA, ESPETINHO, RISSOLES, FOLHEADOS, ASSADOS, DENTRE OUTROS) OU (PÃO COM ACOMPANHAMENTOS COMO QUEIJO, PRESUNTO, DENTRE OUTROS).

Item 02 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeições é justificada pela necessidade de garantir alimento aos servidores que se encontram em serviços fora do município.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:



Contratação de empresa especializada visando que a mesma forneça alimento para 12 meses:

DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA

| | Almoço/janta | Café da manhã |
|------------|---------------------|----------------------|
| QTD | 500 | 300 |

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor para contratação foi apresentado no edital de credenciamento 001/2024, conforme Decreto Municipal nº 168/2024, sendo o valor da refeição almoço /janta de R\$ 40,00 (quarenta reais) e café da manhã R\$ 20,00(vinte reais), a empresa atende a necessidade do município com o fornecimento de almoço/janta e café.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até dia 04 de outubro de 2024, tendo em vista que o credenciamento já venceu.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade **é alto**, pois temos diariamente inúmeras viagens com destinos diferentes regulado pelo SISREG e conforme demanda da população e encaminhamentos da equipe médica da unidade de saúde.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda. Irati/SC, 02 de outubro de 2024.

Clarice Chiarello
Agente Administrativo

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Secretaria municipal de saúde de Irati/SC.